

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA Nº. 18/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 18/2015, referente ao produto: Farinha de milho, marca: Rio Claro, data de validade: 20/10/2015, lote: 20/10/15, produzido por: Daniel Fonseca Melo-ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.080.060/0001-12, localizada na Chácara Rio Claro, Santa Rita de Caldas, Minas Gerais, CEP: 37775-000, por representar risco à saúde da população, em virtude de conter o corante artificial amarelo tartrazina não previsto na Resolução RDC nº 60, de 05 de setembro de 2007/ANVISA, Anexo, item 6.3.4, considerando que este corante pode provocar reações adversas no organismo. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 1250.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência  
de Vigilância Sanitária